

Quando a chuva chegar

» ALDO PAVIANI
Geógrafo e professor emérito da Universidade de Brasília

De modo geral e sempre com regularidade, o tempo no Distrito Federal é binário —período chuvoso e tempo seco. Em pleno setembro, há quase dois meses, atravessamos o período seco, que se mostrará rigoroso ainda por alguns dias, quiçá um mês. Neste período de estiagem e no fim do dia, o poente é vermelho cinzento, cores que denunciam a poeira existente na atmosfera, de um lado e, de outro, o ar esfumaçado oriundo das queimadas em todos os rincões da região Centro-Oeste e sul da Amazônia. Há no DF dois oásis: as Águas Emendadas e o bosque no Catetinho, dois recantos ainda não atingidos pelas labaredas. Na primeira, um fenômeno topográfico faz com que as águas das nascentes fluam para as principais bacias fluviais brasileiras — Tocantins-Araguaia, Paraná e São Francisco. Essa ocorrência foi registrada em programação de televisão, por sua excepcionalidade.

Todavia, não é sabido até quando as águas vão aparecer em raras nascentes, exuberantes como as do Catetinho, pois a demanda faz pressão e poderá esgotar os lençóis subterrâneos ainda existentes. Bombeia-se o precioso líquido para os mais variados fins, inclusive, alguns bastante questionáveis, como lavar calçadas ou automóveis. Essas práticas poderiam ser proibidas por afetar o abastecimento domiciliar e de empresas que produzem alimentos ou que usam água para fins comunitários, como os caminhões-pipa, que abastecem domicílios onde não há rede de encanamentos que abastecem de água potável os bairros da capital.

A Câmara Legislativa do DF poderia preparar e debater um projeto de lei que visasse impedir o uso da água potável para fins não recomendados, uma vez que começamos a entrar no período crítico, que antecede ao racionamento, de todo indesejado por suas consequências desagradáveis. Mas, na falta de bom-senso para poupar água, vale baixar decretos ou elaborar leis que freiem a ganância prejudicial ao consumo coletivo.

No aspecto de bloquear o mau uso da água potável, cabe papel importante para algumas autoridades locais, como o prefeito de quadra ou os síndicos de blocos para reprimir os que desperdiçam água regando jardins desnecessariamente ou além do limite desejável. De resto, observa-se em diversos bairros de Brasília muitas plantas armazenadoras de água. Elas têm folhas perenes e mantêm o verde que muito admirou o arquiteto Lucio Costa em um sobrevoo do Plano Piloto feito há alguns anos. O bairro central de Brasília é exemplar na manutenção do verde nas quadras e jardins das entrequadras.

O grande urbanista e arquiteto elogiou es-



te aspecto, mas argumentou que o verde deveria se estender para os demais bairros da capital. De fato, alguns núcleos, têm mais árvores em lotes residenciais do que ao longo de suas avenidas e isso, para muitos, não chega a ser um problema ambiental ou paisagístico, ou melhor, nem sequer são observados pela maioria das pessoas. Não são vistos porque seguem descolados do cotidiano e da imaginação dos moradores desses lugares.

O verde de um território é tido como normal na cena urbana, e não como um elemento indispensável para os demais seres vivos, o ser humano aí incluído. Jamais essas pessoas se dão conta de como as plantas podem estar em profunda sintonia com a natureza circundante — morros e vales, quando existirem. Evitam erosões e enfeitam os campos e as cidades. Lastimavelmente, o cerrado não é associado ao meio ambiente. Todavia, o alarme disparou quando todos perceberam a vegetação dizimada por incêndios em muitos rincões do Centro-Oeste e mesmo do Distrito Federal.

Nas escolas do DF, os cursos sobre o meio ambiente devem possuir mapas em cores

vivas para serem mostrados para as crianças, pois serão elas as que, quando adultas, valorizarão cada porção de terreno onde existam árvores que crescem e se reproduzem. Os professores devem indicar aos estudantes que a vida está imbricada — as aves e os animais silvestres disseminam sementes em terrenos cobertos por vegetação desde séculos. Manter essa paisagem e fazê-la respeitada por todos manterá a vida no planeta. Por isso, a grande vegetação amazônica, presente em vários países sul-americanos, será testemunha do quanto se quer esse continente verde e cortado por rios e bem distante das areias de deserto como o Saara africano, em que a areia cobre gigantesca porção do território africano.

Finalmente, manter a grande Floresta Amazônica em pé ficará mais em conta para os países em que ela exista do que dizimá-la e procurar, posteriormente, resolver os enormes problemas que surgirão, como erosões, assoreamento de rios e aumento significativo da temperatura da região, com perda de umidade da atmosfera, importante para todos os seres vivos.

Visto, lido e ouvido

DESDE 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

O kintsugi e o vaso das leis

Entre nós, só existe uma entidade realmente capaz de fazer cessarem as críticas contra o Judiciário e reverter o descrédito, se isso é possível, que a grande maioria da população nutre em relação ao nosso modelo de justiça. Enganam-se aqueles que pensam que a imprensa tem esse poder, ou que os políticos poderiam ajudar a melhorar a imagem do Judiciário, desgastado, praticamente desde que, por aqui, Cabral aportou.

O ranço elitista pespegado à nossa Justiça vem de longe e parece aumentar com o passar dos anos. Por mais que alguns abnegados magistrados, espalhados por esse imenso Brasil, se esforcem para fazer com que a justiça tenha o lugar que merece como árbitro a equilibrar os valores da civilidade e da cidadania, as altas cortes, ilhadas em capitais, como Brasília, sempre encontram um meio de fazer pender a balança dos vereditos em benefício dos mais favorecidos.

Na verdade, somente o Judiciário e seus operadores seriam capazes de recompor os milhares de cacos em que o cristal de alabastro das leis vem se espatifando. Talvez essa missão possa caber às faculdades de ensino do direito, indo em busca das origens para observar em que ponto essa ciência humana começou a desandar. Talvez, introduzindo nas grades curriculares desse curso disciplinas que aliassem à didática jurídica, ensinamentos voltados às práticas da ética e das artes, como meio de fazer ver, aos novos alunos, que existe vida e espírito além das letras mortas da lei.

Nesse sentido, ética e estética poderiam se fundir, num exercício de refinamento dos espíritos e das mentes. Não há beleza onde a ética esteja ausente. Esse é pelo menos o que ensinavam os antigos gregos do período clássico, num detalhe, talvez esquecido, na formulação desses novos cursos de direito. Muito adiantaria, à tão grande variedade de escolas de direito, que brotaram por toda a parte, despertar, tanto em seu corpo docente quanto discente, os valores frágeis e etéreos que unem beleza e verdade, e que somente a arte parece apontar como fato relevante.

Existe uma antiga técnica japonesa chamada kintsugi, surgida ainda quando o Brasil era uma colônia de Portugal, que exercita a recomposição e a restauração de cerâmicas e porcelanas que quebraram, por meio da utilização de uma espécie de cola ou verniz, misturada a pó de ouro, para que as fissuras se destaquem entre os remendos, apresentando em destaque a beleza das cicatrizes da vida, mostrando que é sempre possível refazer do erro e adversidades.

Essa que parece, à primeira vista, ser uma solução singela e até frugal é tudo o que a nossa Justiça necessita, nesse primeiro momento, para começar a remendar os muitos cacos em que parte da elite do Poder Judiciário vem fazendo com as nossas leis. O que o Supremo tem feito, ao desmanchar com os pés o imenso trabalho que a força tarefa da Lava-Jato fez, anos a fio, com as mãos e a mente, estilizando, um a um, todos os processos referentes ao maior caso de corrupção que esse país experimentou, apenas para livrar seu maior protagonista, é um desses exercícios que mostra bem ao alunado de direito a dificuldade que as novas gerações de doutores terão pela frente, para reunir novamente o fino vaso das leis, pulverizado por gananciosos e suas chicanas ilusionistas.

STF julga inconstitucional a candidatura nata

» DOUGLAS DE OLIVEIRA
Mestre e doutorando em direito, sócio do escritório Oliveira, Vale, Securato e Abdul Ahad Advogados.

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou recentemente uma matéria relevante para a pauta do direito eleitoral, ligada à chamada “candidatura nata”. A denominada “candidatura nata” está regulamentada na Lei Eleitoral, especificamente no art. 8, § 1º, com uma redação que garante aos detentores de mandato de deputado ou vereador, e os que tenham ocupado referidos cargos na legislatura em curso, o direito de registro de candidatura para o mesmo cargo pelo partido a que estejam filiados, independentemente de sua escolha pelo partido.

Essa previsão é uma exceção à regra de que a escolha e a substituição de candidatos devem obedecer às normas e deliberações do partido político. A matéria estava em discussão no STF desde 2002, no entanto, vinha sendo seguida e considerada válida para vários pleitos eleitorais, até o julgamento do mérito da ação que discute a constitucionalidade da referida previsão legal, o que ocorreu no último dia 18 de agosto do corrente ano.

Na ação judicial, foram questionadas matérias constitucionais, como a violação ao princípio da igualdade, aplicável entre todos os candidatos, e a autonomia dos partidos políticos, uma vez que pela redação então vigente, os mandatários teriam prioridade entre os

demais pré-candidatos, e concorreriam independentemente da escolha pelo partido político. Com efeito, ante ao reconhecimento da inconstitucionalidade da norma citada, houve evidente fortalecimento dos partidos políticos, em detrimento de uma ideia de direito adquirido, ou mesmo de personalismo eleitoral do detentor de mandato, em prejuízo da vontade coletiva do partido.

Igualmente, com a procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) Nº 2.530, os partidos políticos agora possuem a prerrogativa de escolher se determinado indivíduo melhor representará os interesses e as ideologias da legenda, sendo detentor de mandato ou não, fortalecendo também a questão da fidelidade partidária. Em seu voto, o relator da ADI, ministro Nunes Marques, destacou que “a fidelidade partidária é o oposto do personalismo eleitoral. Cabe ao candidato submeter-se à vontade coletiva do partido, e não ao contrário. A candidatura nata contrasta profundamente com esse postulado e, por esse aspecto, esvazia toda a ideia de fidelidade partidária em favor de um suposto direito adquirido à candidatura dos detentores de mandato eletivo pelo sistema proporcional”.

A decisão do STF surtirá efeito nas próximas eleições, e se trata de questão extrema-

mente importante para o processo eleitoral, na medida em que, como dito, concede maior autonomia para os partidos políticos escolherem aqueles que concorrerão no próximo pleito eleitoral, de acordo com as diretrizes partidárias, as normas internas e a vontade coletiva dos partidários.

É que, para se viabilizar como candidato a cargos eletivos, o filiado do partido deve passar por um período pré-eleitoral, em que a legenda escolhe, por meio de normas internas e de decisão colegiada, adotada na convenção partidária, aqueles que concorrerão ao pleito eleitoral representando cada sigla. Desse modo, com o fim da chamada “candidatura nata”, os detentores de mandato de deputado e vereador também serão submetidos a essa escolha partidária, diante do reconhecimento de que a garantia prevista na Lei para reeleição pelo mesmo partido, para o mesmo cargo, pelos detentores de mandato de deputado e vereador é inconstitucional. Em um momento de grande instabilidade política, essa mudança traz sérias consequências para os próximos pleitos eleitorais, pois autoriza que os partidos políticos possam preterir na escolha de candidatos àqueles que têm mandato, caso sua atuação como parlamentar não esteja pautada nas orientações e diretrizes partidárias.

»» A frase que foi pronunciada

“Deus, espero que o senhor possa ajudar a melhorar o estado da situação... Ou será que é a situação do Estado?”

Mafalda

Regata

» No dia 18, está agendada a 2ª Regata Ecológica alusiva ao Dia Mundial da Limpeza e o Esforço da Consciência Ambiental. A iniciativa é da Marinha do Brasil. Uma gincana será a força motriz para deixar o lago Paranoá limpo.

Novidade

» Por falar em ecologia vale o registro do aplicativo desenvolvido pela UnB com o patrocínio da Aufinate. O monitoramento das áreas do cerrado desmatadas pode ser encontrado no Radis, disponível gratuitamente. Mário Ávila, do projeto Restaura Cerrado, acredita que essa é uma forma descomplicada de cumprir a regularização ambiental do cerrado.

»» História de Brasília

Já começaram a desmanchar o canteiro de obras do prédio da Central de Telex, que o dr. Jânio queria construir na superquadra 208, em frente ao bloco onze. (Publicada em 8/2/1962).